



DECRETO NÚMERO 7488 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão temporária de emissão de senhas de acesso para ônibus e vans de turismo de permanência de 01 (um) dia no Município e dá outras providências”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de medidas para a contenção de contaminação pelo COVID-19;

Considerando o grande fluxo de turistas que a temporada de verão propicia;

Considerando que o controle das aglomerações é um dos meios de conter a proliferação do vírus;

Considerando a supremacia do interesse público face o interesse particular, latente na matéria versado no presente ato normativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente a emissão de senhas de acesso ao Município para ônibus e vans de turismo de permanência de 01 (um) dia.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos meios de transporte que se destinam a meios de hospedagem, com permanência superior a 01 (um) dia.

Art. 2º O presente Decreto terá eficácia de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Dentro do critério deliberativo da COMTUR, as senhas emitidas até o início da vigência deste Decreto poderão ser reemitidas oportunamente ou, a critério da agência/empresa de lotação turística, poderão ter o valor depositado devidamente ressarcido.

Art. 4º Considerando a gravidade da medida e o seu relevante interesse público, as empresas cadastradas na COMTUR, quer meios de hospedagens, agências de turismo ou empresas de transporte de passageiros que, através de qualquer meio, agirem no sentido de fraudar o disposto neste Decreto, terão o cadastro junto à COMTUR suspenso liminarmente, até a devida apuração de todos os fatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PAULO MÁRCIO ALVES COELHO PRADO
Diretor Presidente da Companhia Municipal de Turismo – COMTUR

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMG/srpb